PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/PMBP
CONTRATO Nº 125/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA E M TRANSPORTES LTDA ME, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE PASSAGENS E BILHETES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, NOS TRECHOS PAULISTANA – PI/TERESINA – PI E TERESINA – PI/PAULISTANA – PI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, BEM COMO DE PACIENTES REGULADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS QUE NECESSITEM REALIZAR CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS, TRATAMENTOS DE SAÚDE E DEMAIS ATENDIMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI"

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E. M. TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.575.259/0001-30, localizada na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 288, Centro, na cidade de Acauã, no estado do Piauí, CEP 64.748-000, Contatos: (89) 9402-8104, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Elias Sebastiao De Macedo,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº RG nº 1.660.067 SSP-PI CPF: 845.591.363-00, residente e domiciliado Avenida Bonifacio Severo Coelho, nº 288, Centro, na cidade de Acauã, no estado do Piauí, CEP 64.748-000 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE PASSAGENS E BILHETES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, NOS TRECHOS PAULISTANA – PI/TERESINA – PI E TERESINA – PI/PAULISTANA – PI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, BEM COMO DE PACIENTES REGULADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS QUE NECESSITEM REALIZAR CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS, TRATAMENTOS DE SAÚDE E DEMAIS ATENDIMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE PASSAGENS E BILHETES RODOVIÁRIOS**

INTERMUNICIPAIS, NOS TRECHOS PAULISTANA – PI/TERESINA – PI E TERESINA – PI/PAULISTANA – PI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, BEM COMO DE PACIENTES REGULADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS QUE NECESSITEM REALIZAR CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS, TRATAMENTOS DE SAÚDE E DEMAIS ATENDIMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI."

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 064/2026, homologado em 15/09/2026, e à proposta do licitante vencedor **E. M. TRANSPORTES LTDA – ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE PASSAGENS E BILHETES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, NOS TRECHOS PAULISTANA – PI/TERESINA – PI E TERESINA – PI/PAULISTANA – PI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, BEM COMO DE PACIENTES REGULADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS QUE NECESSITEM REALIZAR CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS, TRATAMENTOS DE SAÚDE E DEMAIS ATENDIMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI."**, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).**

Item	Descrição	Und	Qnt	V. Unit	V. Total
1	Passagem ou bilhete rodoviário intermunicipal no trecho PAULISTANA – PI/TERESINA – PI.	Bilhete	1.800	121,25	218.250,00
2	Passagem ou bilhete rodoviário intermunicipal no trecho TERESINA – PI/PAULISTANA – PI.	Bilhete	1.800	121,25	218.250,00

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante atesto de recebimento emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico 030/2026, Processo Administrativo 064/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as condições e os limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, parcelada e sob demanda, durante todo o período de vigência contratual, conforme as necessidades da Administração Municipal e mediante solicitação, autorização ou emissão de ordem de serviço ou fornecimento pelo setor competente.

7.3. A contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo estabelecido pela Administração, contado do recebimento da respectiva ordem de serviço ou fornecimento, mantendo, durante toda a vigência contratual, a regularidade, a continuidade, a qualidade e a disponibilidade necessárias ao atendimento das demandas municipais.

7.4. Os quantitativos previstos no contrato possuem natureza estimativa, não obrigando a Administração à contratação integral, sendo a execução realizada de acordo com a necessidade efetivamente verificada, a disponibilidade orçamentária e as solicitações formalmente emitidas pelo órgão contratante.

7.5. A eventual prorrogação da vigência contratual dependerá de prévia justificativa da autoridade competente, comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada, disponibilidade de créditos orçamentários e demonstração de que os preços e as condições permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2026, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

Fonte: 500 — Recursos não vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 — manutenção e encargos da secretária.

Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 — administração e encargos do departamento.

Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 — administração e encargos da secretaria.

Programa de Trabalho: 18.541.0028.2030.0000 — administração e encargos da secretaria.

Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 — administração e encargos da secretaria.

Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária.

Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos da assistência medica.

Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 - adm. mun. de saúde e saneamento.

Fonte — 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS.

Programa de Trabalho: 08.244.0168.2083.0000 — programa de atenção integrada a família PAIF/CRAS.

Programa de Trabalho: 08.244.0172.2098.0000 — IGDBF.

Programa de Trabalho: 08.244.0172.2122.0000 — manutenção das acoes do SCFV.

Programa de Trabalho: 08.244.0172.2123.0000 — manutenção das acoes do IGD-SUAS.

Fonte: 669 — Outros recursos vinculados a Assistência Social;

Programa de Trabalho: 08.244.0172.2081.0000 — Manutenção dos serviços sociais a comunidade;

Fonte 600 - (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Programa de Trabalho: 10.301.0204.2093.0000 – programa de saúde da família – PSF.

Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

Fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – Manutenção das Ações do COFINANCIAMENTO.

Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

Elemento de Despesa: 33.90.39 — outros serviços de terceiros — pessoa jurídica

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto/serviços.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto/serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos/serviços comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí -PI, 18 de setembro de 2026

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334

Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.09.18 10:35:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E M TRANSPORTES LTDA:21575259000130

Assinado de forma digital por E M TRANSPORTES LTDA:21575259000130

E. M. TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ SOB Nº 21.575.259/0001-30
ELIAS SEBASTIAO DE MACEDO
CPF: 845.591.363-00
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **(dispensadas em caso de assinatura eletrônica)**

1: _____CPF:_____

2: _____CPF:_____

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/PMBP
CONTRATO Nº 125/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE PASSAGENS E BILHETES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, NOS TRECHOS PAULISTANA – PI/TERESINA – PI E TERESINA – PI/PAULISTANA – PI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, BEM COMO DE PACIENTES REGULADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS QUE NECESSITEM REALIZAR CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS, TRATAMENTOS DE SAÚDE E DEMAIS ATENDIMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **E. M. TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.575.259/0001-30, localizada na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 288, Centro, na cidade de Acauã, no estado do Piauí, CEP 64.748-000, Contatos: (89) 9402-8104, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Elias Sebastiao De Macedo.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/09/2026 a 17/09/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

_____
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: 1A4E95C843324

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
CONTRATO N.º 120/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO LETIVO DE 2026.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PIAUÍ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O NÚMERO 01.612.622/0001-33 COM SEDE À RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. **EDINARIA COELHO RODRIGUES.**

CONTRATADO: A PESSOA FÍSICA **MARCIEL PAIXÃO DELMONDES** CPF: 037.763.763-76, MEMBRO DO GRUPO INFORMAL.

FONTE DE RECURSOS: PNAE E RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR TOTAL: R$ 26.521,11 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/09/2026 até 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: chamada pública n.º 005/2025, pela Lei 11.947/2009 e Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e nº 04/2015, com redação atualização pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Secretária Municipal de Educação de Betânia do Piauí-PI.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 712A18DFDBFE4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

DECRETO N.º 026.2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO do Serviço Público Municipal, o Srº. "***ALCIRAN PEREIRA BATISTA, função de PROFESSOR, Portaria nº 046/1998, Concurso de 1998***".

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão do referido servidor de folha;

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, em 18 setembro de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.09.18 10:47:55 -03'00'

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PAD – Processo Administrativo Disciplinar
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 80682986FB2A4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/PMBP
CONTRATO Nº 125/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE PASSAGENS E BILHETES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, NOS TRECHOS PAULISTANA – PI/TERESINA – PI E TERESINA – PI/PAULISTANA – PI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, BEM COMO DE PACIENTES REGULADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS QUE NECESSITEM REALIZAR CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS, TRATAMENTOS DE SAÚDE E DEMAIS ATENDIMENTOS FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **E. M. TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.575.259/0001-30, localizada na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 288, Centro, na cidade de Acauã, no estado do Piauí, CEP 64.748-000, Contatos: (89) 9402-8104, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Elias Sebastiao De Macedo.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/09/2026 a 17/09/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 2263D8BDED944

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2026**, cujo objeto é a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI"**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.614.032/0001-80.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2026** à empresa **ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.614.032/0001-80,** que ofertou os sequentes valores, abaixo citados;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 6 E 8 POLEGADAS	M	3000	95,00	285.000,00
2	TUBO DE REVESTIMENTO GEOTÉCNICO 150MM / 6 POLEGADAS STD	M	400	148,75	59.500,00

Totalizando um valor de R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 18 de setembro de 2026

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.09.18 11:05:02 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2026

RATIFICAÇÃO - Processo Nº 33/2026

Ratifico, nos autos do Processo Licitatório Nº 33/2026, chamada pública Nº 3/2026 referente ao OBJETO: Contratação de serviços e ações de fortalecimento da Rede Municipal de Saúde de Venturosa, através da realização de um Feirão, contemplando promoção da saúde, locação de equipamentos, fornecimento de insumos e realização de exames, consultas especializadas, procedimentos e serviços correlatos, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, especialmente para a população em situação de maior vulnerabilidade, conforme Termo de Referência através da Organização social Fundação Vida, com CNPJ/MF nº 30.091.618/0001-75 com endereço à Av. Thompson, 114 - Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.296-670, com o Valor Global: R$ 1.341.423,38 (um milhão trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) conforme Lei Federal nº 9637/98, Lei Estadual nº 15.210/2013.

Venturosa/PE, 8 de setembro de 2026.
NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

A Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim (PI), torna público que realizará, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº: 026/2026. Objeto: "aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município."Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Fonte de Recurso: 500, 540, 541, 542, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30. Valor estimado: R$ 825.297,44. Data da abertura: 07/10/2026 às 08:30h no sítio: https://bnc.org.br/ Edital: https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações: licitacaoaroeirasdoitaim@gmail.com

Aroeiras do Itaim - PI, 23 de setembro de 2026
TÂNIA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

EXTRATO DE CONTRATO

contrato: 045/2026; processo nº: 042/2026; pregão eletrônico nº: 020/2026; contratante: prefeitura municipal de beneditinos - pi. contratado: a&m empreendimento ltda, cnpj nº 52.545.868/0001-70. objeto: registro de preço para contratação para prestação de serviços de capacitação, palestras, oficinas e ações formativas voltadas aos profissionais da rede socioassistencial do município, objetivando o fortalecimento das ações do sistema único de assistência social (suas), da proteção social básica e especial, por meio da qualificação técnica das equipes multiprofissionais que atuam junto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a política nacional de assistência social (pnas), a lei orgânica da assistência social (loas) e a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. valor: r$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais). fonte de recurso: fpm / icms / recursos proprios / fmas / emenda federal de custeio. assinatura do contrato: 23 de setembro de 2026. vigência: 23 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027. Francisco Fernando Alves dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Beneditinos- PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 042/2026, procedimento nº 020/2026, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em favor da empresa A&M EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 52.545.868/0001-70, com valor total de R$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais).

Beneditinos - PI, 22 de setembro de 2026.
FRANCISCO FERNANDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Chamada pública nº 005/2026, processo administrativo nº 090/2026, contrato n.º 119/2026, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, ano letivo de 2026, contratante: o município de betânia do piauí - piauí, cnpj sob o número 01.612.622/0001-33, contratada: a pessoa física osvaldina de macedo paixão membro do grupo informal, fonte de recursos: pnae e recursos não vinculados de impostos, valor total: r$ 26.521,11 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos), data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2026, vigência do contrato: de 11/09/2026 até 31/12/2026, fundamentação legal: chamada pública n.º 005/2025, pela lei 11.947/2009 e resoluções fnde/cd n.º 26/2013 e nº 04/2015, com redação atualização pela resolução cd/fnde nº 06, de 08 de maio de 2020.

Processo administrativo n° 064/2026, pregão eletrônico nº 030/2026/pmbp, contrato nº 125/2026 objeto: "contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e sob demanda de passagens e bilhetes rodoviários intermunicipais, nos trechos paulistana - pi/teresina - pi e teresina - pi/paulistana - pi, destinados ao atendimento de pessoas reconhecidamente carentes e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como de pacientes regulados pelo sistema único de saúde - sus que necessitem realizar consultas, exames, procedimentos, tratamentos de saúde e demais atendimentos fora do domicílio, incluindo, quando necessário, seus respectivos acompanhantes, para atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de assistência social de betânia do piauí - pi.", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa e. M. Transportes ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.575.259/0001-30, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2026, valor total: r$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), data da assinatura do contrato: 18 de setembro de 2026, vigência do contrato: 18/09/2026 a 17/09/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 094/2026, pregão eletrônico nº 037/2026/pmbp, contrato nº 126/2026, contratante: município de betânia do piauí/pi, inscrito no cnpj nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 62.145.562 margarida herculana pessoa, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 62.145.562/0001-80, objeto: "aquisição de pães destinados à merenda escolar do município de betânia do piauí - pi.", fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, valor global: r$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), vigência: 22/09/2026 até 21/09/2027, dotação orçamentária: fonte 500 - recursos não vinculados de impostos; programa de trabalho: programa municipal de merenda escolar - 12.306.0269.2051.0000; fonte 552 - pnae; programa de trabalho - 12.361.0269.2040.0000 - merenda escolar pnae. Elemento de despesas - 33.90.30 - material de consumo; data da assinatura: 22 de setembro de 2026, signatários: pelo contratante: ijosevan coelho damasceno, prefeito municipal, pela contratada: margarida herculana pessoa, proprietária.

Processo administrativo n° 070/2026, pregão eletrônico nº 033/2026/pmbp, contrato nº 127/2026, contratante: município de betânia do piauí/pi, inscrito no cnpj nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa mercadinho s. J. Ltda - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 41.505.520/0001-33, objeto: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à preparação e fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de betânia do piauí - pi, conforme necessidades da secretaria municipal de educação", fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, valor global: r$ 585.714,43 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), vigência: 22/09/2026 até 21/09/2027, dotação orçamentária: fonte 500 - recursos não vinculados de impostos; programa de trabalho: programa municipal de merenda escolar - 12.306.0269.2051.0000; fonte 552 - pnae; programa de trabalho - 12.361.0269.2040.0000 - merenda escolar pnae, elemento de despesas - 33.90.30 - material de consumo; data da assinatura: 22 de setembro de 2026, signatários: pelo contratante: ijosevan coelho damasceno, prefeito municipal, pela contratada: leidilaura ferreira rodrigues da silva, proprietária.
Antônio Ferreira De Macedo Junior Agente De Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 8/2026-PMBP

A prefeitura municipal de betânia do piauí - pi, por meio do agente de contratação, ao final firmado, designado através da portaria 005/2025, torna público o presente edital de licitação, a qual se realizará na modalidade concorrência (art. 6º, xxxviii, da lei nº 14.133/2021) , na forma presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, ii, ambos da lei nº 14.133/2021) para a execução indireta (art. 46, da lei nº 14.133/2021), do tipo menor preço global (art. 46, ii c/cart. 6º, xxix), com disputa no modo aberto, observando-se as disposições da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/06, do decreto municipal nº 034/2023, conforme as especificações e condições a seguir: concorrência presencial: n°. 008/2026-pmbp, processo administrativo: nº 104/2026, objeto da licitação: contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de betânia do piauí/pi, objeto do convênio nº 994761/2026, critério de julgamento: menor preço global, modo de disputa: aberto, valor estimado: r$ 17.600,00 (dezessete mil e sesiscentos reais), fonte de recurso: correndo as despesas à conta do convênio nº 994761/2026, celebrado com o ministério da integração e do desenvolvimento regional - midr, copia do edital: o edital poderá ser adquirido, na sede da prefeitura municipal de betânia do piauí, localizada na rua francisco delmondes, s/n, centro, betânia do piauí, bem como, através dos endereços eletrônicos: https://betaniadopiaui.pi.gov.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/, data limite para abertura das propostas: 09/10/2026 às 08h00min, data para abertura da sala de disputa: 09/10/2026 às 08h10min, local: setor de licitações e contratos da pmbp, endereço: rua francisco delmondes, s/n, centro, betânia do piauí - pi.

Betânia do Piauí - PI, 23 de setembro de 2026.
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026/PMCP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026/PMCP/PI

O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 41.522.277/0001-61, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio. designados através da Portaria nº 011/2026, de 02 de janeiro de 2026 publicada no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de passagem molhada em estrada vicinal no Município de Cabeceiras do Piauí/PI, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, incluindo Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. MODALIDADE: Concorrência Eletrônico. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. REGISTRO DE PREÇO: NÃO. ADJUDICAÇÃO: GLOBAL. MODO DE DISPUTA: Aberto. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de outubro de 2026, às 09:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de outubro de 2026 às 10:00 horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROPRIO / FPM / ISS / ICMS / FME / FMS / FMAS / PROPOSTA: 021404/2024 - CONVÊNIO: 966453/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 382.400,00. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro Cabeceiras - Piauí. Email: cabeceirassetordecompras@gmail.com. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br - www.tce.pi.gov.br.

Cabeceiras do Piauí/PI, 17 de setembro de 2026.
RAIMUNDO NONATO SOUSA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026/PMCP/PI - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026/PMCP/PI

O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 41.522.277/0001-61, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio. designados através da Portaria nº 011/2026, de 02 de janeiro de 2026 publicada no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. REGISTRO DE PREÇO: SIM. ADJUDICAÇÃO: ITEM. MODO DE DISPUTA: Aberto. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de outubro de 2026, às 10:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de outubro de 2026 às 11:00 horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM, ICMS, IPTU, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DIVERSOS. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. Mais informações estão disponíveis no Edital: Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro Cabeceiras - Piauí. Email: cabeceirassetordecompras@gmail.com. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br - www.tce.pi.gov.br. EDITAL www.novobbmnet.com.br - www.tce.pi.gov.br.

Cabeceiras do Piauí/PI, 17 de setembro de 2026.
RAIMUNDO NONATO SOUSA FILHO
Pregoeiro